



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.196, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de lote.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 1446 de 21/09/2017 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno do lote 02, da quadra A-4, Bairro São José, situado na rua Maranhão, nesta cidade, com a área de 360,00m², devidamente registrado na matrícula 8.882 do livro 2 AH, folha 178, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 02, com a área de 180,00m², da quadra A-4, Bairro São José, tendo de frente 10,00m para a Rua Maranhão, fundos 10,00m com o lote 04, lateral direita 18,00m, com o lote 03, lateral esquerda 18,00m, com o lote de terreno de nº 30;

Lote de terreno de nº 30, área de 180,00m², da quadra A-4, Bairro São José, tendo de frente 10,00m para a Rua Maranhão, fundos 10,00m com o lote 28, lateral direita 18,00m com o lote 02, com a lateral esquerda 18,00m para o lote 01.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de outubro de 2017.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal